



00 089

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 040/09

De 30 de março de 2009.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Disk Água Comércio de Bebidas Ltda. - ME para prestação de fornecimento de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o funcionário **CÁSSIO YUKIO KASHIWAZAKI**, RG 19.813.727, Almojarife, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Disk Água Comércio de Bebidas Ltda. - ME para o fornecimento de água mineral na forma de garrações de 20 litros e frascos de 500 ml, com e sem gás, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2009 (*dois mil e nove*).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
(Administrador Geral em Exercício)

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.

tmb



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ass



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 040/09

De 30 de março de 2009.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Disk Água Comércio de Bebidas Ltda. - ME para prestação de fornecimento de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o funcionário CÁSSIO YUKIO KASHIWAZAKI, RG 19.813.727, Almojarife, como gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Disk Água Comércio de Bebidas Ltda. - ME para o fornecimento de água mineral na forma de garrações de 20 litros e frascos de 500 ml, com e sem gás, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2009 (*dois mil e nove*).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral em Exercício

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.